



Diário Oficial do Município de

# MANAUS

Manaus, quinta-feira, 09 de agosto de 2007.

Número 1779 ANO VIII R\$ 1,00

## PODER EXECUTIVO

11 | 08 | 2007

### *Dia do Estudante*

*Obrigado estudante, por nos  
ensinar que a maior  
recompensa da vida é o  
conhecimento conquistado ao  
estudar e aprender.*



**PREFEITURA  
DE MANAUS - PM**

**(\*) DECRETO Nº 9.181, DE 27 DE JULHO DE 2007**

CRIA o Comitê Gestor de Ações Integradas para a realização do evento BOI MANAUS 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO a necessidade de centralização das decisões a serem tomadas para a consecução do evento BOI MANAUS 2007:

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica criado o Comitê Gestor de Ações Integradas para o BOI MANAUS 2007, órgão superior de caráter deliberativo, com a finalidade de gerenciar as decisões a serem tomadas para a boa consecução do evento que comemora o aniversário da Cidade de Manaus e competência para:

I - definir os serviços prioritários para execução do evento;

II - autorizar abertura de licitação, sua dispensa ou inexigibilidade, e aprovar seu edital;

III - gerenciar a confecção e efetivação dos procedimentos decorrentes dos contratos celebrados;

IV - apreciar os relatórios de execução dos contratos, opinando sobre qualquer caso de alteração, revisão, rescisão ou prorrogação;

V - praticar quaisquer atos necessários para o cumprimento de sua finalidade.

Art. 2º O Comitê Gestor de Ações Integradas para o BOI MANAUS 2007 será coordenado pelo titular da Secretaria Municipal de Governo e integrado pelos seguintes membros:

I - a Presidenta da Fundação Municipal de Turismo;

II - a Secretária Especial de Logística Interna;

III - o Secretário-Chefe do Gabinete Civil;

IV - o Secretário Municipal de Comunicação;

V - o Secretário Municipal de Cultura;

VI - o Secretário Especial de Articulação e Políticas Públicas;

VII - o Secretário Municipal de Segurança Institucional;

VIII - o Secretário Municipal de Obras, Serviços Básicos e Habitação;

IX - o Presidente do Instituto Municipal de Trânsito;

X - o Presidente do Instituto Municipal de Transportes Urbanos;

XI - o Secretário Municipal de Planejamento e Administração.

XII - o Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.

§ 1º Caberá ao coordenador, por portaria, indicar, dentre os membros do Comitê, o seu substituto na presidência do órgão gestor, nas suas ausências ou impedimentos.

§ 2º Caso quaisquer dos membros indicados nos incisos de I a XII não puderem comparecer às reuniões do Comitê Gestor deverá ser observada, obrigatoriamente, sua substituição pelo Subsecretário da pasta.

§ 3º Participarão das reuniões do Comitê Gestor, por convocação do seu coordenador, na condição de membros eventuais, com direito a voto, os demais titulares das Secretarias Municipais e entidades da Administração Indireta Municipal, conforme interesse direto em determinado projeto, justificado o vínculo temático entre o objeto deste e o respectivo campo funcional do participante.

§ 4º O Comitê Gestor poderá contar com a assessoria técnica dos servidores municipais especialmente designados para essa função ou contratar a prestação de serviços de consultores independentes.

Art. 3º A participação no Comitê Gestor não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Os contratos celebrados na execução do evento BOI MANAUS 2007 obedecerão às normas gerais nacionais pertinentes e às normas especiais da legislação municipal.

Art. 5º No caso de empresas privadas demonstrarem interesse em patrocinar o evento BOI MANAUS 2007, o farão através de contratação, à sua escolha, de prestadores de serviços e fornecedores de produtos necessários para a realização do evento.

§1º Os prestadores de serviços e fornecedores de produtos contratados pelas empresas privadas deverão obedecer às diretrizes emanadas pelo Comitê Gestor, no que diz respeito às formatações, configurações ou modelos dos produtos e serviços requeridos.

§2º O Município de Manaus, através do Comitê Gestor de Ações Integradas para o BOI MANAUS 2007, definirá as contrapartidas, todas de caráter publicitário, a serem empreendidas durante o evento, em benefício das empresas privadas que patrocinarem o evento, através das contratações de que trata o *caput*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 27 de julho de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

(\*) Republicado por haver saído com incorreção no DOM 1771, de 30.07.2007.

**DECRETO Nº 9.189, DE 1º DE AGOSTO DE 2007**

DISPÕE sobre o tratamento diferenciado concedido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nas licitações de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128, I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e;

CONSIDERANDO a previsão do art. 170, IX da Constituição Federal de 1988, que estabelece que a ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos, existência digna, conforme os ditames da justiça social, observado, inclusive o princípio do tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País;

CONSIDERANDO, ainda, a previsão do art. 179 da Constituição Federal de 1988, que estabelece que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei;

CONSIDERANDO, por fim, a previsão dos arts. 42, 43, 44, 45, 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte,

## DECRETA:

Art. 1º Nas licitações de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta deverão ser concedidos tratamentos diferenciados para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando:

I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

II - a ampliação da eficiência das políticas públicas voltadas às microempresas e empresas de pequeno porte; e

III - o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 2º Nas licitações da Administração Pública Municipal, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão apresentar a comprovação de regularidade fiscal no momento posterior à sessão de abertura, caso aquela apresente alguma restrição, ficando, todavia, obrigado a apresentação de toda a documentação exigida durante a sessão, inclusive de comprovação de regularidade fiscal.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame.

§ 2º Salvo justificativa expressa em contrário, o prazo do parágrafo anterior deverá ser prorrogado por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 3º Declaração da vencedora de que trata o § 1º acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso do pregão, e, nas demais modalidades, no momento posterior ao julgamento das propostas.

§ 4º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

Art. 3º Nas licitações da Administração Pública Municipal será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquela situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

§ 2º Na modalidade pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será apurado após a fase de lances e antes da negociação, e, corresponderá a diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, caso as licitantes tenham oferecido.

§ 3º O dispositivo no *caput* deste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 4º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte classificada com menor preço será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

§ 5º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para as licitantes apresentarem nova proposta deverá ser estabelecido pela Administração Pública Municipal e estar previsto no instrumento convocatório, sendo válida para todos os fins a comunicação feita na forma definida no próprio instrumento.

§ 6º A preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte classificada com o menor preço poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nas hipóteses dos §§ 1º e 2º deste artigo, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III - na hipótese de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a oferta.

§ 7º Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos incisos I, II e III do § 6º, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Art. 4º Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, a Administração Pública Municipal deverá, sempre que possível:

I - estabelecer e divulgar um planejamento anual das contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa de quantitativo; e

II - na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente.

Art. 5º Para fins do disposto neste decreto, o enquadramento como microempresas ou empresa de pequeno porte se dará nas condições do art. 3º do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Lei Complementar nº 123/06, devendo ser exigido das mesmas a declaração, sob as penas da lei, de que cumprem com todos os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir o tratamento diferenciado, e, que não se enquadram em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Parágrafo único. A declaração exigida no *caput* deverá ser entregue no momento do credenciamento, todavia, a identificação na sessão pública perante todos os participantes, no caso do pregão, só deverá ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a não identificar a proponente, dificultando a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos a contar de 14/12/2006.

Art. 7º Revogam-se as demais disposições em contrário.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

**DECRETO Nº 9.195, DE 07 DE AGOSTO DE 2007**

INSTITUI o Programa Apoio ao Atleta no âmbito do Município de Manaus e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Apoio ao Atleta no âmbito do Município de Manaus.

Art. 2º O Programa Apoio ao Atleta do Município tem como objetivo incentivar o aperfeiçoamento de talentos esportivos, valorizar atletas de alto rendimento, de desportos Pan-Americanos, Olímpicos e Para-Olímpicos, na realização de projetos desportivos e manter os destaques esportivos radicados no Município de Manaus, possibilitando o apoio para treinamento e participação em competições nacionais e/ou internacionais.

Parágrafo único. O Programa de que trata o artigo anterior consistirá em apoio financeiro, fornecido pelo Município de Manaus, por intermédio das Secretarias Municipais de Planejamento e Administração - SEMPLAD e de Esportes e Lazer - SEMESP.

Art. 3º O Programa Apoio ao Atleta do Município será concedido pela Prefeitura de Manaus ao atleta credenciado, em caráter de ajuda de custo, destinada à sua manutenção pessoal, em função de sua prática esportiva, não implicando em qualquer vínculo com a Administração Municipal.

Art. 4º Atletas ou paratletas de reconhecido destaque, poderão ser beneficiados com o Programa Apoio ao Atleta do Município mediante indicação das entidades oficiais, dirigentes dos respectivos esportes, referendada por histórico de resultados.

Art. 5º Para efeito de concessão do benefício do Programa Apoio ao Atleta do Município, o atleta ou paratleta deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos;
- II - ter autorização dos pais ou responsáveis, se menor;
- III - ter residência no Município de Manaus há mais de 1 (um) ano;
- IV - estar em atividade esportiva e participando de competições em âmbito estadual, nacional ou internacional;
- V - não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunais de Justiça Comum ou Desportiva, Federação e/ou Confederação das modalidades correspondentes;
- VI - ser praticante de modalidade esportiva, inscrito e registrado por um clube ou associação localizada no Município de Manaus e filiado a uma Federação local reconhecida e cadastrada junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMESP; e
- VII - preencher ficha de cadastro emitida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMESP.

Parágrafo único. A concessão do benefício do Programa Apoio ao Atleta do Município será revista anualmente, com base nos resultados obtidos pelo atleta no ano anterior.

Art. 6º O benefício será cancelado quando os atletas ou paratletas não estiverem enquadrados em qualquer um dos requisitos previstos no artigo anterior.

Art. 7º Além dos requisitos previstos no artigo 5º, os atletas e paratletas deverão estar enquadrados na seguinte classificação:

- I - alunos regularmente matriculados em Unidades Escolares de Ensino da Rede Pública Municipal, envolvidos em atividades desportivas orientadas por profissionais qualificados em Educação Física, cuja bolsa corresponderá ao valor R\$ 200,00 (duzentos reais);
- II - atletas ou paratletas em potencial, maiores de 17 anos, que por alguma razão deixaram de frequentar a escola, mas são praticantes de alguma modalidade esportiva supervisionada cuja bolsa corresponderá ao valor R\$ 200,00 (duzentos reais);
- III - atletas ou paratletas premiados com medalhas em Olimpíadas Escolares (Jogos Estudantes Brasileiros - JEBs), Olimpíadas Universitárias (Jogos Universitários Brasileiros - JUBs) ou em campeonatos

oficiais de Confederações Esportivas, Olimpíada, Para-Olimpíada ou Pan-Americano, em divisão principal, em qualquer faixa etária, em âmbito nacional, cuja bolsa corresponderá ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

IV - atletas ou paratletas premiados com medalhas em jogos Sul-Americanos, organizados pela Organização Desportiva Sul-Americana - ODESUR, ou em campeonatos Sul-Americanos organizados por Federações Internacionais, Olímpicas, Para-Olímpicas ou Pan-Americanas, representando o país, cuja bolsa corresponderá ao valor de R\$ 700,00 (setecentos reais);

V - atletas ou paratletas que participem de Jogos Pan-Americanos, organizados pela Organização Desportiva Pan-Americana - ODEPA, Jogos Olímpicos organizados pelo Comitê Olímpico Internacional - COI, ou em Campeonatos Mundiais organizados por Federações Internacionais, Olímpicas, Para-Olímpicas ou Pan-Americanas, representando o País, cuja bolsa corresponderá ao valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

VI - atletas ou paratletas premiados com medalhas em Jogos Pan-Americanos e Parapan-Americanos, realizados quadrialmente pela Organização Desportiva Pan-Americana - ODEPA, representando o País, cuja bolsa corresponderá ao valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

VII - atletas ou paratletas premiados com medalhas em Jogos Olímpicos, Para-Olímpicos ou em competições mundiais organizadas por Federações Internacionais Olímpicas ou Para-Olímpicas, representando o País, cuja bolsa corresponderá ao valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 1º Os alunos de que trata o inciso I deste artigo serão identificados por seus orientadores ao Conselho Municipal de Desporto que, após avaliação do atleta ou paratleta, decidirá sobre a concessão do Programa Apoio ao Atleta do Município.

§ 2º Os atletas ou paratletas de que trata o inciso II deste artigo serão indicados pelo técnico responsável pelo seu acompanhamento ao Conselho Municipal de Desporto e terá como condição para a concessão do Programa Apoio ao Atleta do Município seu retorno às atividades escolares.

§ 3º É vedada a concessão de mais de um benefício do Programa Apoio ao Atleta do Município a atleta já contemplado.

Art. 8º O benefício do Programa Apoio ao Atleta do Município será concedido em prazo a ser regulamentado, com recebimentos mensais.

Art. 9º O valor correspondente ao benefício do Programa Apoio ao Atleta do Município será depositado mensalmente, em conta corrente em nome do atleta, paratleta ou representante legal junto à Instituição Bancária a ser indicada pela Prefeitura de Manaus.

Art. 10. O benefício do Programa de Apoio ao Atleta do Município será suspenso definitivamente se o atleta for considerado desistente da prática esportiva.

Art. 11. Em caso do beneficiado infringir qualquer uma das normas deste Decreto, além de estar sujeito às penas previstas na legislação pertinente, deverá restituir os valores recebidos, com as devidas atualizações monetárias.

Art. 12. A concessão do benefício do Programa Apoio ao Atleta do Município é eventual, temporária e perdurará enquanto o beneficiário estiver atendendo as condições estabelecidas neste Decreto.

Art. 13. Os recursos orçamentários relativos ao disposto neste Decreto são os constantes do próprio orçamento disponível da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMESP.

Parágrafo único. Incumbirá à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMESP a execução

orçamentária para implementação do Programa Apoio ao Atleta do Município.

Art. 14. O recebimento do benefício concedido pelo Programa Apoio ao Atleta do Município implicará no uso pelo atleta ou paratleta da logomarca da Prefeitura de Manaus, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMESP.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMESP baixará os atos normativos necessários à perfeita execução do presente Decreto.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 07 de agosto de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

#### DECRETO Nº 9.196, DE 08 DE AGOSTO DE 2007

ESTABELECE que o Instituto Municipal de Planejamento Urbano – IMPLURB é o órgão da administração municipal responsável pela gestão do Parque Ponte dos Bilhares.

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício da competência que lhe é conferida pelos artigos 80, inciso IV, e 128, inciso I da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS; e

CONSIDERANDO os incisos X e XIV do Decreto nº 8.873, de 23/02/2007, que permite ao IMPLURB firmar convênios ou acordos públicos e privados para a viabilização de planos, programas, e projetos e estabelecer diretrizes para elaboração de planos e projetos, mediante a consolidação das propostas de ações dos órgãos e entidades municipais;

CONSIDERANDO que o Instituto Municipal de Planejamento Urbano – IMPLURB, foi o órgão da administração municipal responsável pela idealização, e realização do concurso nacional para escolha do melhor projeto arquitetônico para a construção do Parque Ponte dos Bilhares;

CONSIDERANDO, ainda, que o IMPLURB acompanhou em conjunto com os arquitetos autores do projeto, toda a execução da obra, conhecendo detalhadamente toda a concepção do projeto,

DECRETA:

Art. 1º A gestão do Parque Ponte dos Bilhares localizado na av. Constantino Nery, nº 2.749 - Chapada, será de responsabilidade do Instituto Municipal de Planejamento Urbano – IMPLURB em conjunto com o Comitê Gestor do Parque;

Art. 2º Fica o IMPLURB autorizado a estabelecer critérios e procedimentos para a celebração de Termos de Cooperação ou Convênios com a iniciativa privada, objetivando a captação de recursos financeiros para a manutenção do Parque Ponte dos Bilhares;

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 24 de julho de 2007.

Manaus, 08 de agosto de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

#### DECRETO Nº 9.197, DE 08 DE AGOSTO DE 2007

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 80 inciso XII e 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e tendo em vista as disposições do Decreto-Lei nº 3.365/41 com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786/56, e

CONSIDERANDO a necessidade de execução de obras com vistas à manutenção em uma rede de drenagem que passa na área aqui descrita;

CONSIDERANDO, ainda, que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é imprescindível à adequada funcionalidade do projeto, a teor dos elementos informativos constantes do Processo nº 2007/2287/2908/00903 – PGM,

DECRETA:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a faixa de terra localizada na rua 89, nº 27, quadra 99, Francisca Mendes - bairro Cidade Nova, de suposta propriedade de MARA CRISTINA OLIVEIRA DE AGUIAR, a seguir descrita: ao Norte, com Filomena Rodrigues de Oliveira, por uma linha de 11,35 metros; ao Sul, com Milene Rodrigues de Oliveira, por linha de 11,35 metros; a Leste, com a rua 89, por linha de 5,96 metros; e a Oeste, com desconhecidos, por uma linha de 5,96 metros, com uma área de 72,52 m<sup>2</sup> (setenta e dois metros quadrados e cinquenta e dois centímetros quadrados) e um Perímetro de 34,62 metros lineares

Art. 2º O imóvel desapropriado destina-se à necessária execução de obras para manutenção de uma rede de drenagem que passa na referida área,

Art. 3º Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.41, esta desapropriação é considerada de urgência.

Art. 4º A expropriada deverá apresentar na Procuradoria Geral do Município, no prazo de dez (10) dias, as documentações comprobatórias da propriedade do imóvel ora desapropriado e da desoneração de gravames incidentes sobre ele, tais como: Escritura Pública, Registro Imobiliário, Certidão Vintenária, Certidão de Quitação de Impostos e Negativa de ônus reais que recaiam sobre o mesmo; reipersecutória Certidões Negativas do(s) Distribuidor(es) da Justiça Federal e Comum e, em se tratando de pessoa jurídica, CNPJ, Contrato Social, Certidão Negativa do INSS e Regularidade junto ao FGTS.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da Procuradoria Geral do Município – PGM,

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 08 de agosto de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

#### DECRETO Nº 9.198, DE 08 DE AGOSTO DE 2007

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 80 inciso XII e 128,

inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e tendo em vista as disposições do Decreto-Lei nº 3.365/41 com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786/56,

CONSIDERANDO a intervenção que será realizada na área que menciona, visando proporcionar melhores condições aos moradores do local e adjacências;

CONSIDERANDO, por fim, que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é imprescindível à adequada funcionalidade do projeto, a teor dos elementos informativos constantes do Processo nº 2007/2287/2908/00954 - PGM;

**DECRETA:**

Art. 1º São declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação as faixas de terra localizadas nas ruas 02, 03 e 04, Parque Shangrilá IV – bairro Parque 10 de Novembro, cujas benfeitorias são de suposta propriedade de: Henrique Mesquita Moura, Roseane Carvalho da Silva, Dailma Nunes Pereira, Edileia Marques Dias, Jose Carlos Gomes Silva, Valdemir Moreira Costa, Julio do Vale da Costa, Erisvaldo Alves Feitosa, Lucimeire Ferreira da Costa, Rosemberg Freita da Costa, Rosangela Parente da Cunha, Simone Nunes Moraes, Wallace Dinely de Lima, Jucelio de Jesus da Silva, Valdith Cota Dinelly, Raimunda Nonata Almeida Souza, Manoel Jacob Temer Neto, Mary da Silva Betcel, Jose Francisco Gonsalves da Silva, Maria Olímpia Vieira Gomes, Juscelino Oliveira da Costa, Raimunda Pereira dos Santos, Randolpho Vieira Texeira, Célia de Souza Oliveira, Walber Gomes Viana e outros, encravadas nos lotes a seguir individualizados:

ÁREA 01: Benfeitorias inseridas em faixa de terra de 30,00 metros a partir da margem esquerda do igarapé do Jacarezinho ao trecho compreendido entre as ruas 04,03 e 02, e até 14,00 metros além da rua 02; do loteamento conjunto residencial Parque Shangrilá, bairro Parque Dez.

ÁREA 02: Benfeitorias localizadas a partir da margem direita do igarapé do Jacarezinho ao trecho compreendido entre as ruas 04, 03 e 02, do loteamento conjunto residencial Parque Shangrilá, bairro Parque Dez.

Art. 2º Os imóveis desapropriados destinam-se à execução de obras públicas, para dar melhores condições aos moradores do local e áreas adjacentes.

Art. 3º Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.41, esta desapropriação é considerada de urgência.

Art. 4º Os expropriados deverão apresentar na Procuradoria Geral do Município, no prazo de dez (10) dias, as documentações comprobatórias da propriedade dos imóveis ora desapropriados e da desoneração de gravames incidentes sobre eles, tais como: Escritura Pública, Registro Imobiliário, Certidão Vintenária, Certidão de Quitação de Impostos e Negativa de ônus reais que recaiam sobre o mesmo; Reipersecutória, Certidões Negativas do(s) Distribuidor (es) da Justiça Federal e Comum, e, em se tratando de pessoa jurídica, CNPJ, Contrato Social com suas alterações, Certidão Negativa do INSS e Certidão de Regularidade junto ao FGTS.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da Procuradoria Geral do Município – PGM,

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 08 de agosto de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

**DECRETO Nº 9.199, DE 08 DE AGOSTO DE 2007**

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 80, inciso XII e 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e tendo em vista as disposições do Decreto-Lei nº 3.365/41 com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786/56,

CONSIDERANDO a necessidade de instalação de reservatórios com água potável para beneficiar a comunidade local;

CONSIDERANDO, por fim, que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é imprescindível à adequada funcionalidade do projeto, a teor dos elementos informativos constantes de Processo Administrativo nº 2007/2287/2908/01031;

**DECRETA:**

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de presumível propriedade de ARSÊNIO PEREIRA BARBOSA, localizado na avenida Tancredo Neves, s/nº, bairro Flores, com as seguintes características: Área de 1.967,88 m² e Perímetro de 173,30 metros lineares; limitando-se ao Norte, com rua "J" para onde faz frente, por uma linha quebrada composta por 03 (três) elementos: o primeiro medindo 34,00 metros, o segundo medindo 9,50 metros, o terceiro e último medindo 17,80 metros; ao Sul, com desconhecidos, por uma linha de terra de 47,00 metros; a Leste, com o CAIC Afrânio Soares, por um alinhamento de 42,00 metros; e a Oeste, com condomínio residencial Juliana III, por uma linha de terra de 23,00 metros.

Art. 2º O imóvel desapropriado destina-se à instalação de reservatórios com água potável para beneficiar a comunidade local.

Art. 3º Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.41, esta desapropriação é considerada de urgência.

Art. 4º O expropriado deverá apresentar na Procuradoria Geral do Município, no prazo de dez (10) dias, a documentação comprobatória da propriedade do imóvel ora desapropriado e da desoneração de gravames incidentes sobre ele, tais como: Escritura Pública, Registro Imobiliário, Certidão Vintenária, Certidão de Quitação de Impostos e Negativa de ônus reais que recaiam sobre o mesmo; Reipersecutória, Certidões Negativas do(s) Distribuidor (es) da Justiça Federal e Comum, e, em se tratando de pessoa jurídica, CNPJ, Contrato Social com suas alterações, Certidão Negativa do INSS e Certidão de Regularidade junto ao FGTS.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da concessionária ÁGUAS DO AMAZONAS S.A.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 08 de agosto de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

**DECRETO Nº 9.200, DE 08 DE AGOSTO DE 2007**

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 80 inciso XII e 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e tendo em vista as disposições do Decreto-Lei nº 3.365/41 com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786/56,

CONSIDERANDO a necessária intervenção para implantação de Rua, construção de Passeio Público, Escada e Dissipador Pluvial, a fim de proporcionar melhores condições de tráfego aos moradores e áreas adjacentes;

CONSIDERANDO, por fim, que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é imprescindível à adequada funcionalidade do projeto, a teor dos elementos informativos constantes do Processo nº 2007/2287/2908/01033 – PGM,

**DECRETA:**

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação a faixa de terra localizada na av. Coronel Teixeira, bairro Santo Agostinho, de suposta propriedade de VILSON GOMES BENAYON, delimitada da forma a seguir descrita: ao Norte, com Wilson Gomes Benayon, por uma linha de terra de 50,00 metros; ao Sul, com Túlio Sergio de Souza Pinheiro, por uma linha de 50,00 metros; a Leste, com a av. Coronel Teixeira para onde se faz frente, por uma linha de 6,35 metros; e a Oeste, com Desconhecidos, por uma linha de terra de 6,35 metros, com uma área de 317,50 m<sup>2</sup> (trezentos e dezessete metros e cinquenta centímetros quadrados) e um perímetro de 112,70 metros lineares.

Art. 2º O imóvel desapropriado destina-se à implantação de equipamentos comunitários que facilitarão o tráfego dos moradores e o escoamento das águas pluviais na referida área.

Art. 3º Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.41, esta desapropriação é considerada de urgência.

Art. 4º O expropriado deverá apresentar na Procuradoria Geral do Município, no prazo de dez (10) dias, a documentação comprobatória da propriedade do imóvel ora desapropriado e da desoneração de gravames incidentes sobre ele, tais como: Escritura Pública, Registro Imobiliário, Certidão Vintenária, Certidão de Quitação de Impostos e Negativa de ônus reais que recaiam sobre o mesmo; Reipersecutória, Certidões Negativas do(s) Distribuidor (es) da Justiça Federal e Comum, e, em se tratando de pessoa jurídica, CNPJ, Contrato Social com suas alterações, Certidão Negativa do INSS e Certidão de Regularidade junto ao FGTS.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da Procuradoria Geral do Município – PGM.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 08 de agosto de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

**DECRETO Nº 9.201, DE 08 DE AGOSTO DE 2007**

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 80 inciso XII e 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e tendo em vista as disposições do Decreto-Lei nº 3.365/41 com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786/56,

CONSIDERANDO a necessária intervenção urbana e arquitetônica destinada à construção do Centro Comercial do Alvorada e ainda solucionar o problema de ocupação de logradouro público em frente ao Colégio Cândido Honório, na rua Professor Abílio Alencar - Alvorada;

CONSIDERANDO que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é imprescindível à adequada funcionalidade do projeto, a teor dos elementos informativos constante do Processo nº 2007/2287/2908/00956-PGM;

**DECRETA:**

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a faixa de terra localizada na rua João Paulo I, esquina com a rua Amparo do Tororó, s/nº - bairro Alvorada, de suposta propriedade do PRÓ-MENOR DOM BOSCO, delimitada da forma a seguir descrita: ao Norte, com a rua Amparo do Tororó, por uma linha de 20,00 metros; ao Sul, com Maria Leonora Marques Cruz, por uma linha de 20,00 metros; a Leste, com desconhecido, por uma linha de 30,00 metros; e a Oeste, com avenida João Paulo I, por uma linha de 30,00 metros, com uma área de 600,00 m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados) e um perímetro de 100,00 metros lineares.

Art. 2º O imóvel desapropriado destina-se à necessária intervenção urbana e arquitetônica destinada à construção do Centro Comercial do Alvorada.

Art. 3º Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.41, esta desapropriação é considerada de urgência.

Art. 4º O expropriado deverá apresentar na Procuradoria Geral do Município, no prazo de dez (10) dias, a documentação comprobatória da propriedade do imóvel ora desapropriado e da desoneração de gravames incidentes sobre ele, tais como: Escritura Pública, Registro Imobiliário, Certidão Vintenária, Certidão de Quitação de Impostos e Negativa de ônus reais que recaiam sobre o mesmo; Reipersecutória, Certidões Negativas do(s) Distribuidor (es) da Justiça Federal e Comum, e, por se tratar de pessoa jurídica, CNPJ, Certidão Negativa do INSS, Certidão de Regularidade junto ao FGTS.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da Procuradoria Geral do Município – PGM.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 08 de agosto de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

**DECRETO Nº 9.202, DE 08 DE AGOSTO DE 2007**

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 80 inciso XII e 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e tendo em vista as disposições do Decreto-Lei nº 3.365/41 com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786/56, e

CONSIDERANDO a necessidade de execução de obras com vistas à manutenção em uma rede de drenagem que passa na área aqui descrita;

CONSIDERANDO que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é imprescindível à adequada funcionalidade do projeto, a teor dos elementos informativos constantes do Processo nº 2007/2287/2908/00615 - PGM;

**DECRETA:**

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação a faixa de terra localizada na rua 89, nº 26, quadra 99, Francisca Mendes - bairro Cidade Nova, de suposta propriedade de MIRLENE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, a seguir descrita: ao Norte, com Mara Cristina da Oliveira, por uma linha de 16,40 metros; ao Sul, com Antonio Rodrigues da Cunha, por linha de 16,40 metros; a Leste, com a rua 89, por linha de 6,00 metros; e a Oeste, com desconhecido, por uma linha de 6,00 metros, com uma área de 98,40 m<sup>2</sup> (noventa e oito metros quadrados e quarenta centímetros quadrados) e um Perímetro de 44,80 metros lineares.

Art. 2º O imóvel desapropriado destina-se à necessária execução de obras para manutenção de uma rede de drenagem que passa na referida área.

Art. 3º Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.41, esta desapropriação é considerada de urgência.

Art. 4º A expropriada deverá apresentar na Procuradoria Geral do Município, no prazo de dez (10) dias, as documentações comprobatórias da propriedade do imóvel ora desapropriado e da desoneração de gravames incidentes sobre ele, tais como: Escritura Pública, Registro Imobiliário, Certidão Vintenária, Certidão de Quitação de Impostos e Negativa de ônus reais que recaiam sobre o mesmo; reipersecutória Certidões Negativas do(s) Distribuidor(es) da Justiça Federal e Comum e, em se tratando de pessoa jurídica, CNPJ, Contrato Social, Certidão Negativa do INSS e Regularidade junto ao FGTS.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da Procuradoria Geral do Município – PGM.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 08 de agosto de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

**DECRETO Nº 9.203, DE 08 DE AGOSTO DE 2007**

REVOGA o Decreto nº 8.507, de 8 de junho de 2006, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO que foram declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, os seguintes bens, o primeiro, de presumível propriedade DE ANTÔNIO COELHO DOS SANTOS, localizado na av. Compensa – bairro Compensa, com área de 1.470,04 m<sup>2</sup> e perímetro de 178,20 metros, delimitado da forma a seguir descrita: ao Norte: com imóvel de propriedade de MAEWE SILVA BARBOSA e área residencial, por uma linha reta com uma distância de 65,20 metros; a Oeste: com área residencial por uma linha de 10,00 metros; ao Sul: com terras de propriedade da PREFEITURA DE MANAUS – PM, por uma linha reta com uma distância de 67,30 metros e a Leste: para onde faz frente com a av. Compensa por uma linha reta com distância de 35,70; o segundo, de presumível propriedade de MAEWE SILVA BARBOSA, localizado na av. Compensa – bairro Compensa, com área de 1.315,52 m<sup>2</sup> e perímetro de 153,70 metros, delimitado da forma a seguir descrita: Norte: com terras de propriedade particular – Galpão Tapajós, por uma linha reta com uma distância de 46,40 metros; a Oeste: com área residencial por uma linha reta de 23,60 metros; ao Sul: com terras de propriedade de Antônio Coelho dos Santos, por uma linha reta com uma distância de 49,20 metros e a Leste: para onde faz frente com a av. Compensa por uma linha na distância de 34,50 metros;

CONSIDERANDO que, após vistorias e análises técnicas pelos órgãos competentes, concluiu-se que os imóveis supramencionados não reúnem condições para concretização da finalidade proposta;

CONSIDERANDO que fora desapropriada pelo Município de Manaus, outra área, que atenderá o projeto de ampliação do estacionamento da sede da Prefeitura,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 8.507, de 8 de junho de 2006, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação, os imóveis que menciona.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer outras disposições em contrário.

Manaus, 08 de agosto de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2007**

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorgam os artigos 80, inciso XI e 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 0943 - GS/SEMESP, de 23/07/2007,

**RESOLVE:**

NOMEAR, na forma prevista no inciso II do artigo 11 da Lei nº 1.118, de 1º/09/71 (Estatuto dos Servidores

Públicos do Município de Manaus), o senhor FRANCISCO VIRGÍLIO MELO DA SILVA, para exercer, a contar de 02/07/2007, o cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-1, de Assessor Jurídico, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEMESP), constante da Lei nº 936, de 20/01/2006, combinada com o Decreto nº 8.410, de 20/04/2006 .

Manaus, 26 de julho de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

#### DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2007

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorgam os artigos 80, inciso XI e 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 0943-GS/SEMESP, de 23/07/2007,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto datado de 13/07/2007, publicado no DOM nº 1761, de 16/07/2007, que nomeou o senhor TANCREDO GARCES EUSÉBIO DE ANDRADE, para exercer, o cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-1, de Assessor Jurídico, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMESP.

Manaus, 26 de julho de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

#### DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2007

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.763, de 26/12/2006, alterado por meio do Decreto nº 8.843, de 13/02/2007;

CONSIDERANDO o que consta o Processo protocolado sob o nº 2007/2207/2887/00383, de 09/07/2007,

RESOLVE:

I - CESSAR, a contar de 31/12/2006, os efeitos da disposição em que se encontra o funcionário GERALDO COUTO ARAÚJO, Engenheiro Agrônomo A-XI-II, matrícula 073.086 6 E, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEMAGA), concedida ao Governo do Estado do Amazonas, mediante Decreto datado de 24/06/2003.

II - COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Governo do Estado do Amazonas, pelo prazo de doze meses, a contar de 1º/01/2007, com ônus para o órgão de destino, o funcionário GERALDO COUTO ARAÚJO, Engenheiro Agrônomo A-XI-II, matrícula 073.086 6 E, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEMAGA).

Manaus, 31 de julho de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

#### DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2007

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.763, de 26/12/2006, alterado por meio do Decreto nº 8.843, de 13/02/2007;

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2007/2207/2887/00201, de 14/05/2007, capeado pelos Ofícios nºs 2564/GC de 26/07/2007, e 3227/2007 – GABIN – SEMSA de 24/07/2007,

RESOLVE:

I - CESSAR, a contar de 31/12/2006, os efeitos da disposição em que se encontra o funcionário MARCELO GOMES DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo A-16, matrícula 081.615 9 A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), concedida a Prefeitura Municipal de Fortaleza, mediante Decreto datado de 12/06/2006, publicado no DOM nº 1508, de 23/06/2006.

II - COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pelo prazo de doze meses, a contar de 1º/01/2007, com ônus para o órgão de destino, o funcionário MARCELO GOMES DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo A-16, matrícula 081.615 9 A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA).

Manaus, 31 de julho de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

#### DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2007

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.763, de 26/12/2006, alterado por meio do Decreto nº 8.843, de 13/02/2007;

CONSIDERANDO o que consta dos Ofícios nºs. 2538/GC de 24.07.2007, e 1584/2007 – SEMED - de 20.07.2007, capeando o Processo protocolado sob o nº 2007/2207/2887/00384 - GC, de 09.07.2007,

RESOLVE:

I - COLOCAR À DISPOSIÇÃO do GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS - SEGOV, pelo tempo em que exercer o cargo de confiança de Departamento AD-1, da Polícia Civil, sem ônus para o órgão de origem, a contar de 1º.03.2007, a servidora DALVA DA COSTA CALDAS, Pedagogo NU-20-R-10, matrícula 014.589 0 A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA).

II - VINCULAR a validade deste ato ao exercício de cargo ou função de confiança e, na hipótese de dispensa e/ou exoneração, dentro do prazo estabelecido no inciso precedente, deverá o servidor em referência retornar às suas atividades junto ao respectivo órgão de origem.

Manaus, 31 de julho de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 1º DE AGOSTO DE 2007**

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2007/1637/0151 - SEMSA, de 10.01.2007,

RESOLVE:

I - CONSIDERAR AUTORIZADO o afastamento do funcionário MOYSÉS ISAAC COHEN, Médico Clínico-Geral, matrícula 105.891 6 B, de suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), por 2 (dois) anos no período de 03.03.2007 a 02.03.2009, sem ônus para o erário municipal, a fim de cursar Residência Médica nos seguintes hospitais: Faculdade de Medicina de Botucatu; Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto; Fundação Escola do Serviço Público (FESP-RJ) Hospital do Servidor Estadual do Rio de Janeiro e Hospital do Andaraí; SUS (Hospital Heliópolis, Santa Marcelina, Mandaqui e Ermelino Matarazzo); Centro Médico de Campinas.

II - EMBASAR a autorização de que trata o inciso precedente no art. 81, §§ 1º, 2º e 3º, todos da Lei nº 1.118/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus).

Manaus, 1º de agosto de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 1º DE AGOSTO DE 2007**

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorgam os artigos 80, inciso XI e 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 3262/2007- GABIN/SEMSA, de 25.07.2007,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 1º.08.2007, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso II, alínea a, da Lei nº 1.118, de 1.º/09/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), os senhores abaixo identificados, dos cargos de provimento em comissão (Salário de Gestão e Assessoramento em Saúde - SGAS), constantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA).

NOME	CARGO	UNIDADE DE SAUDE	SIMBOLOGIA
ALESSANDRA DE AZEVEDO LEITE FERREIRA	GERENTE	CLÍNICA ESPECIALIZADA ODONTOLÓGICA NORTE	SGAS-4
LUCIANA SIMÃO GOMES	GERENTE	POLICLINICA MONTE DAS OLIVEIRAS	SGAS-4
MARTA AGUIAR MACHADO DE ALMEIDA	DIRETOR ADMINISTRATIVO	POLICLINICA MONTE DAS OLIVEIRAS	SGAS-3
FRANCISCA ALVES DE ALBUQUERQUE FOGAÇA	GERENTE	UBS ÁUGIAS GADELHA	SGAS-4
ALYSSON BASTOS SENA	GERENTE	UBS MANSOUR BULBOL	SGAS-4
ANTÔNIO NOBRE DE LIMA	DIRETOR ADMINISTRATIVO	UBS/PA BALBINA MESTRINHO	SGAS-3

Manaus, 1º de agosto de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 1º DE AGOSTO DE 2007**

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorgam os artigos 80, inciso XI e 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 3286/2007- GABIN/SEMSA, de 26.07.2007,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 1º.08.2007, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso II, alínea a, da Lei nº 1.118, de 1.º/09/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), os senhores abaixo identificados, dos cargos de provimento em comissão (Salário de Gestão e Assessoramento em Saúde - SGAS), constantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA).

NOME	CARGO	UNIDADE DE SAUDE	SIMBOLOGIA
HELSON TADEU LEITE FERREIRA	GERENTE	CLÍNICA ESPECIALIZADA ODONTOLÓGICA NORTE	SGAS-4
MARTA AGUIAR MACHADO DE ALMEIDA	GERENTE	POLICLINICA MONTE DAS OLIVEIRAS	SGAS-4
ROSÂNGELA MARIA DE CASTRO SILVA	DIRETOR ADMINISTRATIVO	POLICLINICA MONTE DAS OLIVEIRAS	SGAS-3
GIOVANNA LIMA BATISTA	GERENTE	UBS ÁUGIAS GADELHA	SGAS-4
ALUISIO KENNEDY PEREIRA DE LIMA	GERENTE	UBS MANSOUR BULBOL	SGAS-4
MANOEL AUGUSTO DO NASCIMENTO	DIRETOR ADMINISTRATIVO	UBS/PA BALBINA MESTRINHO	SGAS-3
ALEXANDRE GRANELA BORJA	GERENTE	CLÍNICA ESPECIALIZADA DE SAÚDE DA MULHER	SGAS-4

Manaus, 1º de agosto de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

**CONSUMO DE ALIMENTOS**

"Atenção redobrada no consumo de alimentos. É crime vender ou expor à venda produto impróprio para o consumo!"

**São impróprias para o consumo:**

- Produtos cujos prazos de validade estejam vencidos
- Produtos que não informem de forma legível o prazo de validade
- Produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos ou fraudados
- Produtos em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação
- Produtos que se revelem inadequados ao fim a que se destinam
- Produtos que não informem sobre os riscos que representam à saúde e segurança dos consumidores

"Se você notar que o alimento está estragado ou com a validade vencida, exija a troca ou o seu dinheiro de volta. Não se esqueça de alertar ao fornecedor e denunciar ao Órgão de Defesa do Consumidor e também à Vigilância Sanitária de sua cidade".

Fonte: Ministério da Justiça

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO - SEMCTI**

**PORTARIA Nº 11/2007 – GS/SEMCTI**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o artigo 128, inciso II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a apuração das especificações dos objetos, a otimização do controle de qualidade dos produtos adquiridos pela administração, bem como, em cumprimento a Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

I - CONSTITUIR Comissão para proceder análise das características das amostras com as especificações descritas para os produtos objetos do Pregão nº 112/2007 – CML/PMM, cujo objetivo é o Registro de Preços para eventual aquisição de mídias para computador (CD, DVD, Disquete e Pen Drive).

II - DESIGNAR para compor a Comissão os servidores ADONAI FERNANDES DOS NASCIMENTO – matrícula 107.405-9 C, JOSÉ ROBERTO VASQUES DO NASCIMENTO matrícula 102.725-2 B e JEAM VITAL DE BRITO - matrícula nº 110.126-9 A, sob a presidência do primeiro, a fim de procederem na execução das atividades inerentes a referida Comissão.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º/08/2007.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de agosto de 2007.

MAX FORTUNATO COHEN  
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia da Informação

**ERRATA**

PORTARIA Nº 10/2007 – GS/SEMCTI DE 1º DE AGOSTO DE 2007, PUBLICADA NO DOM Nº 1776 DE 06/08/2007, REFERENTE DETERMINAÇÃO DO SR. JEAM VITAL DE BRITO A RESPONDER PELA LIDERANÇA FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO.

ONDE SE LÊ:

... matrícula 110.089-0A ...

LEIA-SE:

... matrícula 110.126-9A ...

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de agosto de 2007.

MAX FORTUNATO COHEN  
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia da Informação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO -  
SEMPHAD**

**EXTRATO**

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2006, de 18/07/2006, celebrado em 25/07/2007.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus através da SEMPLAD e a empresa PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A – PRODAM.
3. OBJETO: Prestação de serviços de informática de forma eventual para a Prefeitura de Manaus.
4. VALOR GLOBAL: R\$ 91.624,32 (noventa e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob o nº 940/2007 de 18/07/2007 no valor R\$ 15.270,72 (quinze mil, duzentos e setenta reais e setenta e dois centavos) à conta da rubrica orçamentaria 350101.04.122.4002. 2301.0000.0105.000000.33903900 ficando o restante a ser empenhado de acordo com a dotação orçamentária deste mesmo exercício. Consistentemente com o princípio orçamentário da anualidade, o saldo do contrato será comprometido no exercício subsequente, à conta de idêntica dotação, no mesmo Programa de Trabalho, na Lei Orçamentária de 2008.
6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato fica dilatado por mais 12 (doze) meses a contar de 18 de julho de 2007.

Manaus, 25 de julho de 2007.

SANDRO BREVAL SANTIAGO  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: SEMPLAD  
SERVIDOR: ELIZANDRA LEONARDO LITAIFF  
CARGO: SUBSECRETÁRIO DE ADM. E FINANÇAS  
EXONERADO

01 CASA NO CONJ. ATILIO ANDREAZZA, VALOR R\$ 140.000,00.  
01 VEICULO FOX ANO 2005 VALOR R\$ 28.000,00

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS, 19 DE JULHO DE 2007.

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: SEMPLAD  
SERVIDOR: RAIMUNDO NONATO BENTES  
CARGO: COORDENAÇÃO E ASSES. ESPECIAL – CAE 1

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS, 30 DE JULHO DE 2007.

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: SEMSIN  
SERVIDOR: IRAN RIBEIRO SERRÃO  
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO I – DAS – 1

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS, 13 DE JULHO DE 2007.

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: IMPLURB  
SERVIDOR: JOSÉ FERNANDO COSTA DE JESUS  
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO 2 – CAD - 2

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS, 22 DE MARÇO DE 2007.

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: SEMIN  
SERVIDOR: DANIEL MONROE VIANA  
CARGO: GERENTE DE AÇÕES ESP. E EMERGÊNCIAS – DAS - 2

01 VEÍCULO VW GOL ANO 2003 PLACA JXL1289.  
01 CASA R. 185 A 341 Nº 12 CONJ. NOVA CIDADE  
01 CASA RUA ITUIUTABA Nº 591 – REDENÇÃO

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS, 24 DE JULHO DE 2007.

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: IMPLURB  
SERVIDOR: ROSEMAIRY MACHADO DA SILVA  
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO 1 – CAD - 1

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS, 22 DE MARÇO DE 2007.

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: SEMSIN  
SERVIDOR: ELIZABETE ANDRADE DE ARAÚJO  
CARGO: GERENTE DE INTELIGÊNCIA E INFORMAÇÃO – DAS 2

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS, 30 DE JULHO DE 2007.

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: IMPLURB  
SERVIDOR: SULENE SOCORRO CARVALHO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA  
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO 3 – CAD - 3

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS, 22 DE MARÇO DE 2007.

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: SEMED  
SERVIDOR: VIVIAN LANE SOUTO PEREIRA  
CARGO: GERENTE DE INFORMÁTICA – DAS - 2

AUTOMÓVEL HONDA FIT ANO 2004.  
APARTAMENTO NO ED. METRÓPOLIS UNIDADE 1101 NO PARQUE DEZ Nº 16

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS, 31 DE JULHO DE 2007.

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: IMPLURB  
SERVIDOR: MARCOS PAULO CERETO  
CARGO: GERENTE DE QUALIFICAÇÃO TERRITORIAL

RESIDÊNCIA NA RUA BARÃO DO INDAIÁ, 639 RUA CASA 74 (COND. LARANJEIRAS PREMIUM).  
AUTOMÓVEL RENAULT CLIO 2002.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS, 19 DE MAIO DE 2006.

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: SEMSA  
SERVIDOR: JORGE LUIZ MAIA CARNEIRO  
CARGO: GERENTE DO CEN. DE CONT. DE ZOOSE  
SGAS - 5

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS, 26 DE JULHO DE 2007.

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: SEMSA  
SERVIDOR: CLEÓMENES REIS RIBEIRO JÚNIOR  
CARGO: CHEFE DO SERVIÇO DE ATENÇÃO ESP. – SGAS – 4

01 CARRO MARCA CITROEN X-SAARA PICASSO

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS, 1º DE AGOSTO DE 2007.

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: SEMC  
SERVIDOR: EDER CASTRO GAMA  
CARGO: CHEFE DO NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – CAD-1

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS

MANAUS, 30 DE JULHO DE 2007.

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: SEMC  
SERVIDOR: WANDERNILSON DE GOES SOUZA  
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO 1 CAD-1

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS

MANAUS, 16 DE ABRIL DE 2007.

**SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS - MANAUSMED****EXTRATO**

1. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 028/2006 - MANAUSMED.
2. CONTRATANTE: Prefeitura de Manaus, por meio do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus - MANAUSMED.
3. CONTRATADO: CLÍNICA NOSSA SENHORA AUXILIADORA LTDA.
4. OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do termo de vigência do contrato primitivo, vencido em 1º/07/2007, por mais 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente, vencendo em 30/06/2008, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento nº 0897/2005-MANAUSMED.
5. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 1º de julho de 2007.

GINA CARLA SARKIS ROMERO  
Diretora Executiva do MANAUSMED

**EXTRATO**

1. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2006 - MANAUSMED.
2. CONTRATANTE: Prefeitura de Manaus, por meio do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus - MANAUSMED.
3. CONTRATADO: CARLOS MAGNO DE SOUZA MEDEIROS & CIA LTDA.
4. OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do termo de vigência do contrato primitivo, vencido em 05/08/2007, por mais 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente, vencendo em 04/08/2008, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento nº 0485/2005-MANAUSMED.
5. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 05 de agosto de 2007.

GINA CARLA SARKIS ROMERO  
Diretora Executiva do MANAUSMED

**EXTRATO**

1. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2006 - MANAUSMED.
2. CONTRATANTE: Prefeitura de Manaus, por meio do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus - MANAUSMED.
3. CONTRATADO: FUMICO OIZUMI.
4. OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do termo de vigência do contrato primitivo,

vencido em 05/08/2007, por mais 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente, vencendo em 04/08/2008, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento nº 0510/2005-MANAUSMED.

5. **RATIFICAÇÃO:** Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 05 de agosto de 2007.

GINA CARLA SARKIS ROMEIRO  
Diretora Executiva do MANAUSMED

#### EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2006 - MANAUSMED.
2. **CONTRATANTE:** Prefeitura DE Manaus, por meio do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus - MANAUSMED.
3. **CONTRATADO:** CEDOF – CENTRO DIAGNÓSTICO DE OTORRINOLARINGOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA.
4. **OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do termo de vigência do contrato primitivo, vencido em 05/08/2007, por mais 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente, vencendo em 04/08/2008, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento nº 0892/2005-MANAUSMED.
5. **RATIFICAÇÃO:** Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 05 de agosto de 2007.

GINA CARLA SARKIS ROMEIRO  
Diretora Executiva do MANAUSMED

#### EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2006 - MANAUSMED.
2. **CONTRATANTE:** Prefeitura de Manaus, por meio do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus - MANAUSMED.
3. **CONTRATADO:** CENTRO DE ARRITMIAS CARDÍACAS LTDA.
4. **OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do termo de vigência do contrato primitivo, vencido em 05/08/2007, por mais 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente, vencendo em 04/08/2008, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento nº 0876/2005-MANAUSMED.
5. **RATIFICAÇÃO:** Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 05 de agosto de 2007.

GINA CARLA SARKIS ROMEIRO  
Diretora Executiva do MANAUSMED

#### EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2006 - MANAUSMED.
2. **CONTRATANTE:** Prefeitura de Manaus, por meio do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus - MANAUSMED.
3. **CONTRATADO:** CENTRO DE DIAGNÓSTICO LTDA - DIAGNOCENTER.
4. **OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do termo de vigência do contrato primitivo, vencido em 05/08/2007, por mais 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente, vencendo em 04/08/2008, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento nº 1905/2005-MANAUSMED.
5. **RATIFICAÇÃO:** Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 05 de agosto de 2007.

GINA CARLA SARKIS ROMEIRO  
Diretora Executiva do MANAUSMED

#### EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2006 - MANAUSMED.
2. **CONTRATANTE:** Prefeitura de Manaus, por meio do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus - MANAUSMED.
3. **CONTRATADO:** JUAN VILA BENEYTO.
4. **OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do termo de vigência do contrato primitivo, vencido em 05/08/2007, por mais 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente, vencendo em 04/08/2008, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento nº 0495/2005-MANAUSMED.
5. **RATIFICAÇÃO:** Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 05 de agosto de 2007.

GINA CARLA SARKIS ROMEIRO  
Diretora Executiva do MANAUSMED

#### EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 084/2006 - MANAUSMED.
2. **CONTRATANTE:** Prefeitura de Manaus, por meio do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus - MANAUSMED.
3. **CONTRATADO:** SILENE CASTRO FAZIONI.
4. **OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do termo de vigência do contrato primitivo, vencido em 05/08/2007, por mais 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente, vencendo em 04/08/2008, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento nº 1.873/2005-MANAUSMED.

5. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 05 de agosto de 2007.

GINA CARLA SARKIS ROMEIRO  
Diretora Executiva do MANAUSMED

### EXTRATO

1. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2006 - MANAUSMED.
2. CONTRATANTE: Prefeitura de Manaus, por meio do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus - MANAUSMED.
3. CONTRATADO: OFTALCENTER – CENTRO OFTALMOLÓGICO LTDA.
4. OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do termo de vigência do contrato primitivo, vencido em 08/08/2007, por mais 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente, vencendo em 07/08/2008, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento nº 1.114/2005-MANAUSMED.
5. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 08 de agosto de 2007.

GINA CARLA SARKIS ROMEIRO  
Diretora Executiva do MANAUSMED

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC

### DESPACHO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente o disposto no Decreto de 20 de abril de 2006,

CONSIDERANDO, o teor do memorando nº 001/2007 – CICAP,

RESOLVE:

I - PRORROGAR o prazo para divulgação das Propostas de Prestação de Serviços Sociais aprovadas de acordo com o Edital de Chamada nº 002/2007.

II - ALTERAR, o calendário, item nº 8 do referido Edital, para a forma abaixo;

EVENTOS	DATA LIMITE
DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS	20/08/2007

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Manaus, 07 de agosto de 2007.

JOAQUIM DE LUCENA GOMES  
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

### EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Convênio nº 015/2007, celebrado em 03/08/2007.
2. PARTÍCIPES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA COM HIV.
3. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a conjugação de esforços técnicos e financeiros entre os convenientes visando atender crianças de 0 a 17 anos, expostas ou infectadas pelo HIV, para desenvolvimento de suas potencialidades, com vista a melhoria do seu desempenho, conforme Projeto e Plano de Trabalho.
4. VALOR GLOBAL: R\$ 52.745,04 (cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº 00155/2007, de 23/07/2007 a conta da seguinte rubrica orçamentária: 08422107321930000.
6. PRAZO: O presente Convênio será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Município.

Manaus, 03 de agosto de 2007.

JOAQUIM DE LUCENA GOMES  
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

## FUNDAÇÃO DR. THOMAS - FDT

### PREGÃO Nº 005/2007

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2007

No dia 19 de julho de 2007, na Fundação Doutor Thomas – FDT, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual aquisição de medicamentos e material químico-cirúrgico, objetivando atender às necessidades de saúde da Fundação Doutor Thomas com o Programa de Longa Permanência, resultantes do Pregão nº 005/2007-CPL/FDT para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo, assim como os termos da proposta de preços, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

#### HOSPIFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA.

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
01	11.000	Comprimido	Acido Acetilsalicílico 100mg Comprimido	GREEN-PHARMA	R\$ 0,01
02	1.000	Comprimido	Acido Acetilsalicílico 500mg Comprimido	GREEN-PHARMA	R\$ 0,03
05	5.400	Comprimido	Acido Fólico 5mg Comprimido	TKS FARMA-CEUTICA	R\$ 0,04
06	200	Comprimido	Albendazol 400mg Comprimido	PRATI, DONADUZZI	R\$ 0,18
07	250	Frasco	Ambroxol, xarope Frasco 120ml	HIPOLA-BOR	R\$ 1,43
09	300	Ampola	Aminofilina Sol. Inj. 24mg/ml ampola 10ml	TEUTO	R\$ 0,33
12	800	Cápsula	Amoxicilina 500mg. cápsula	CELLO-FARM	R\$ 0,12
13	500	Comprimido	Ampicilina 500mg comprimido	MULTI-LAB	R\$ 0,14
15	100	Ampola	Ampicilina Sódica 500mg Injetável	TEUTO	R\$ 0,84
18	100	Ampola	Benzilpenicilina G Benzatina 1.200.000UI	TEUTO	R\$ 0,88
19	350	Ampola	Benzilpenicilina G Potássica Cristalina 5.000.000UI. Pó Susp. Inj. Frasco – Ampola + diluente	CELLO-FARM	R\$ 1,70
20	100	Ampola	Benzilpenicilina Procaína 400.000UI	TEUTO	R\$ 0,65
27	1.000	Comprimido	Butilbrometo de Escopolamina 10mg comprimido	GREEN-PHARMA	R\$ 0,10
31	2.000	Comp/cápsula	Cefalexina 500mg comprimido ou cápsula	MULTI-LAB	R\$ 0,19

33	200	Ampola	Ceftazidima 1g Solução Injetável	NOVA-FARMA	R\$ 3,25
35	500	Comprimido	Celecoxib 200mg comprimido	PFIZER	R\$ 2,75
37	300	Bisnaga	Cetocozazol 2% Creme Bisnaga 30g	HIPOLA-BOR	R\$ 1,47
45	120	Bisnaga	Clotrimazol 1% Creme Dermatológico, bisnaga 20mg	PRATI, DONADUZZI	R\$ 1,62
46	300	Bisnaga	Collagenase 0,6UI+ Cloranfenicol 0,01g pomada 30g	ABBOTT	R\$ 10,90
47	700	Bisnaga	Dexametasona 10g creme	SANVAL	R\$ 0,83
48	2.000	Comprimido	Dexclorfeniramina 2mg comprimido	SANVAL	R\$ 0,03
49	3.000	Comprimido	Diazepam 10mg comprimido	CRISTA-LIA	R\$ 0,03
51	200	Bisnaga	Diclofenaco Dietimalônio Gel 60g	PRATI, DONADUZZI	R\$ 1,50
52	2.000	Comprimido	Diclofenaco de Potássio 50mg comprimido	GENOMA	R\$ 0,02
57	3.000	Comprimido	Dipirona Sódica 500mg - Comprimido	GREEN-PHARMA	R\$ 0,05
61	300	Comprimido	Eritromicina 250mg - comprimido	PRATI, DONADUZZI	R\$ 0,15
62	1.500	Comprimido	Fenitoina 100mg comprimido	TEUTO	R\$ 0,06
63	1.000	Comprimido	Fenobarbital 100mg comprimido	SANVAL	R\$ 0,04
64	100	Ampola	Furosemida 20mg Solução Injetável 2ml	TEUTO	R\$ 0,24
65	1.000	Comprimido	Furosemida 40mg - comprimido	GEOLAB	R\$ 0,03
66	100	Ampola	Gentamicina 40mg/ml Solução Injetável	NOVA-FARMA	R\$ 0,31
67	1.200	Comprimido	Gingko Biloba 80mg comprimido	TKS FARMACEUTICA	R\$ 0,15
73	100	Ampola	Haloperidol 5mg/ml solução injetável ampola	TEUTO	R\$ 0,70
75	200	Ampola	Hidrocortisona 100mg solução injetável	TEUTO	R\$ 0,93
76	200	Ampola	Hidrocortisona 500mg solução injetável	TEUTO	R\$ 2,70
77	300	Frasco	Hidróxido de Alumínio 62mg/ ml- Suspensão Oral 100ml	PRATI, DONADUZZI	R\$ 1,20
79	50	Frasco	Lactulose 120 ml	BIOLAB	R\$ 11,00
80	50	Bisnaga	Lidocaina 2% Geléia 30g	NEO QUIMICA	R\$ 1,33
81	50	Ampola	Lidocaina 2% solução injetável 20ml	HIPOLA-BOR	R\$ 1,11
84	400	Ampola	Metoclopramida, cloridrato de 10mg Solução Injetável 2ml	HIPOLA-BOR	R\$ 0,33
86	500	Comprimido	Metoclopramida, 10mg comprimido	SANVAL	R\$ 0,03
92	1.000	Bisnaga	Neomicina, sulfato de + bacitracina 15g	PRATI, DONADUZZI	R\$ 1,36
93	200	Bisnaga	Nistatina Creme Vaginal, 250.000UI/g, bisnaga 60g + aplicador	PRATI, DONADUZZI	R\$ 1,52
96	400	Frasco	Paracetamol 200mg/ml Solução Oral frasco c/ 15ml	PRATI, DONADUZZI	R\$ 1,02
97	3.000	Comprimido	Paracetamol 500mg comprimido	GENOMA	R\$ 0,03
103	1.500	Comprimido	Prednisona, 20mg	NEO QUIMICA	R\$ 0,09
106	3.000	Comprimido	Ranitidina 150mg comprimido	TEUTO	R\$ 0,05
107	350	Ampola	Ranitidina 25mg/ml – Solução Injetável 2ml	NOVA – FARMA	R\$ 0,26
109	3.000	Comprimido	Risperidona 1mg comprimido	TORRENT	R\$ 0,91
110	500	Envelope	Sais de Reidratação Oral envelope c/ 27,9g	PRATI, DONADUZZI	R\$ 0,46
111	100	Frasco	Salbutamol Xarope 120ml	PRATI, DONADUZZI	R\$ 1,33
117	5	Pote	Sulfadiazina de prata 1% Pomada – pote 400g	SILVES-TRE	R\$ 10,00
118	1.000	Comprimido	Sulfametoxazol + Trimetoprima, 400mg + 80mg	KINDER	R\$ 0,04
120	4.000	Comprimido	Sulfato Ferroso 40mg Fé ++ comprimido	PRATI, DONADUZZI	R\$ 0,03
124	300	Frasco/ Ampola	Vancomicina 500mg. Pó para suspensão injetável. Frasco ampola	NOVA – FARMA	R\$ 3,45
126	100	Ampola	Vitamina K Solução Injetável	CRISTA-LIA	R\$ 0,80
128	2.500	Unidade	Tira teste para determinação de glicemia Advantage II	ROCHE DIAGNÓSTICA	R\$ 1,68

## COMERCIAL E DISTRIBUIDORA FASA LTDA.

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
129	100	Pacote	Algodão 500 mg	CREMER	R\$ 4,25
138	600	Pacote	Compressa de gaze 7,5x7,5cm pacote c/ 500 und.	CREMER	R\$ 8,15
139	100	Unidade	Compressa de Gaze Hidrófila 91x91cm tipo queijo c/ 8 dobras	CREMER	R\$ 25,80
140	300	Unidade	Esparadrapo Impermeável rolo de 10cmx4,5m	CREMER	R\$ 3,90
141	200	Unidade	Fita adesiva para Auto Clave 19mmx30m	CREMER	R\$ 3,32
142	200	Unidade	Fita Hipoalérgica Micropole rolo	CREMER	R\$ 2,05
145	4.000	Unidade	Seringa Descartável 10ml c/ agulha	BECTON DICKINSON	R\$ 0,32

## MÉDOLE RÁIO X LTDA.

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO.	ITEM
25	70	Frasco	Brometo de Ipratrópio 0,25mg. gotas	PRATI, DONADUZZI	R\$ 2,38
28	250	Frasco	Bullibrometo de Escopolamina 10mg/gotas 15ml	PRATI, DONADUZZI	R\$ 2,64
39	2.000	Comprimido	Ciprofloxacino 500mg Comprimido	PRATI, DONADUZZI	R\$ 0,26
40	250	Ampola	Clindamicina 300mg/4ml injetável	HIPOLA-BOR	R\$ 3,20
56	200	Frasco	Dimeticona 75mg/ml Solução Oral Frasco c/ 10ml	PRATI, DONADUZZI	R\$ 1,58

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 26 de julho de 2007.

LUCIA MARIA DA SILVA RAMOS  
Diretora-Presidente da Fundação Dr. Thomas

HOSPIFAR IND. E COM. DE PROD HOSP. LTDA.

COMERCIAL E DISTRIBUIDORA FASA LTDA.

MÉDOLE RÁIO X LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DIREITOS HUMANOS - SEMDIH

## EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 003, ao Convênio nº 014/2006, celebrado em 10/10/2006.
2. PARTICIPES: O Município de Manaus por intermédio da SEMDIH, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e A AGÊNCIA UGA-UGA DE COMUNICAÇÃO.
3. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a conjugação de esforços técnicos e financeiros entre os convenientes visando atender as necessidades daquela entidade, conforme Projeto e Plano de Trabalho.
4. VALOR GLOBAL: R\$ 64.125,00 (sessenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Empenho nº 2007NE00037, de 16/03/2007, a conta da seguinte rubrica orçamentária: Programa de Trabalho nº 08.243.1074. 2260 – Natureza da Despesa – 335043 – Fonte – 0613 Apoio Técnico Financeiro à Rede de Serviços para Proteção à Infância e à Juventude.
6. PRAZO: O presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir de 10/04/2007, encerrando em 10 de junho de 2007.

Manaus, 08 de junho de 2007.

FRANCISCO JORGE RIBEIRO GUIMARÃES  
Secretário Municipal de Direitos Humanos

## AVISO

Comunicamos ao Público em Geral que o **Diário Oficial do Município – DOM** encontra-se em funcionamento no seguinte endereço:

Rua São Luís (esquina com Rua Recife), nº 416 - Adrianópolis

## INFORMAÇÕES:

Fone: (92) 3215-6380/6366

Manaus/AM

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**DESPACHO**

PROCESSO Nº 2006/4114/4147/03053  
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.  
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 2006/4114/4147/03053, de interesse da Secretaria Municipal de Educação / SEMED.

DISPENSO o procedimento licitatório nos termos do inciso V do art. 24, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 para a contratação direta com a empresa TEPLAN CONSTRUTORA LTDA., visando os serviços de montagem e instalação de telas de arame liso galvanizado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme o Parecer nº 562/2007 – PA/PGM.

A Consideração do senhor Secretário da Secretaria Municipal de Educação, solicitando ratificação.

Manaus, 07 de agosto de 2007.

PAULO PEREIRA BATISTA  
Subsecretário de Infra-Estrutura e Logística

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo nº 2006/4114/4147/03053, no valor de R\$ 778.067,55 (setecentos e setenta e oito mil, sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Manaus, 07 de agosto de 2007.

JOSÉ DANTAS CYRINO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO**

1. ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 03, ao Contrato nº 143/04, celebrado em 14/07/07.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da SEMED e a empresa M.A.M. DE CASTRO.
3. OBJETO: Dilatação do prazo do Contrato original, referente à prestação de serviço de transporte aquaviário de combustíveis, visando abastecimento dos grupos geradores de energia que atendem as escolas municipais da zona rural ribeirinha, pelo mesmo valor do Contrato original.
4. VALOR GLOBAL: R\$ 196.800,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 00877, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18100.12365108510930000.0101000000.44905100.180101.109302, no valor de R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais), datada de 10.07.2007, ficando o restante no valor de R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais) a ser empenhado no exercício seguinte de 2007.
6. PRAZO: O prazo do contrato fica dilatado por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.

Manaus, 14 de julho de 2007.

JOSÉ DANTAS CYRINO JUNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO**

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços nº 88, celebrado em 03 de agosto de 2007.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a empresa FUNDAPI – FUNDAÇÃO PIEDADE COHEN.
3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de atendimento médico especializado em oftalmologia para escolares da Rede Municipal de Ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
4. VALOR GLOBAL: R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2007NE00947, datado de 24/07/2007, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18100.12244109623290000.0106000000.33903900.180101.232902, no valor de R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais).
6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será durante o exercício financeiro de 2007 e sua validade contará a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

Manaus, 03 de agosto de 2007.

JOSÉ DANTAS CYRINO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**ERRATA**

ERRATA AO DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS EDIÇÃO Nº 1769, PUBLICADO EM 26.07.2007.

ONDE SE LÊ:

DISPENSO o procedimento licitatório nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93...

LEIA-SE:

DISPENSO o procedimento licitatório nos termos do inciso V do art. 24, da Lei nº 8.666/93...

Manaus, 07 de agosto de 2007.

JOSÉ DANTAS CYRINO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**

**CRISTAL ENGENHARIA LTDA**, torna público que recebeu da SEMMA, a Licença Municipal de Instalação nº 054/2007, que autoriza a atividade de construção civil, com validade de 12 meses, com a finalidade para a construção do condomínio residencial Multifamiliar, na cidade de Manaus-AM.

PG

**MULTICORP CONSTRUÇÕES LTDA**, torna público que recebeu da SEMMA, a Licença Municipal de Operação nº 064/2007, que autoriza a atividade de construção civil, com validade de 12 meses, com a finalidade de operação de condomínio residencial Horizontal, na cidade de Manaus-AM.

PG

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,  
SERVIÇOS BÁSICOS E HABITAÇÃO -  
SEMOSBH**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS BÁSICOS E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Ata de Reunião apresentada pela Comissão de Licitação da SEMOSBH, relativo ao exame e julgamento de proposta para obra de contenção em gabião 30,00M – Igarapé entre os bairros Petrópolis e São Francisco, Localizado entre a av. Coronel Ferreira de Araújo e a rua Joaquim Ribeiro – bairro Petrópolis, em Manaus/AM, objeto da Carta Convite nº 010/2007-CLS/PM.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

**RESOLVE:**

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação da SEMOSBH, para obra de contenção em gabião 30,00M – Igarapé entre os bairros Petrópolis e São Francisco, localizado entre a av. Coronel Ferreira de Araújo e a rua Joaquim Ribeiro – bairro Petrópolis, em Manaus/AM – com a Ata de Reunião acima proferida.

II - ADJUDICAR à firma: W.P. CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E TERRAPLENAGEM LTDA, perfazendo o valor global de R\$ 88.391,28 (oitenta e oito mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), o objeto da Carta Convite nº 010/2007-CLS/PM.

III - À Diretoria Administrativa-Financeira para as providências pertinentes;

Manaus, 07 de agosto de 2007.

IRAPUAN CÉSAR BARRONCAS SAUNIER  
Subsecretário de Obras Públicas da SEMOSBH

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 2007/2427/6166/01126  
Interessado: SEMOSBH/EVENTUM PLANEJAMENTO LTDA  
Assunto: Dispensa de Licitação

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo nº 2007/2427/6166/01126 da Secretaria Municipal de Obras Serviços Básicos e Habitação, e, ainda, o constante do Parecer nº 41/2007, da Assessoria Jurídica da SEMOSBH.

Resolve-se CONSIDERAR DISPENSÁVEL o procedimento licitatório, nos termos do inciso IV do art. 24 e incisos I, II e III do parágrafo único e *caput* do art. 26, todos da Lei nº 8.666/93, e adjudica-se a firma EVENTUM PLANEJAMENTO LTDA, para a contratação da execução do Serviço de Montagem de 427m<sup>2</sup> de Stand Básico para a 38ª Reunião Anual de Pavimentação (38ª RAPv) e o 12º Encontro Nacional de Conservação Rodoviária (12º ENACOR) que visa atingir "O Encontro da Pavimentação na Terra do Encontro das Águas, que realizar-se-á nos dia 12 a 16 de agosto de 2007, no salão Ponta Negra do Tropical Hotel Manaus.

Manaus, 07 de agosto de 2007.

MARCELO ALESSANDRO C. FONSECA  
Coordenador de Administração e Finanças da SEMOSBH

Pelo exposto, RATIFICO a Dispensa de Licitação decorrente do processo nº 2007/2427/6166/01126, no valor de R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais), nos termos da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 07 de agosto de 2007.

IRAPUAN CÉSAR BARRONCAS SAUNIER  
Subsecretário Municipal de Obras Públicas da SEMOSBH

**EXTRATO**

ESPÉCIE: Contrato nº 075, celebrado em 02.08.07.

PARTES: Município de Manaus (SEMOSBH) e a empresa CONSTRUTORA LAJES LTDA.

OBJETO: Este contrato tem por objetivo a aquisição dos materiais tubos de concreto armado e simples, para atender as necessidades da SEMOSBH, conforme identificados no Termo de Referência, constante no processo, referente ao Edital de Pregão nº 015/2007-CLS/PM - Registro de Preços.

VALOR GLOBAL: R\$ 547.239,70.

DOTAÇÃO: Empenho nº 748 e datado de 25.07.07, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 27100 – 15451100 810090 – 339030 – Fonte 107.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias.

Manaus, 02 de agosto de 2007.

PAULO RICARDO ROCHA FARIAS  
Secretário da SEMOSBH

**EXTRATO**

ESPÉCIE: Contrato nº 076, celebrado 03.08.07.

PARTES: Município de Manaus (SEMOSBH) e a empresa BPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Obra de Alargamento da rua Visconde de Utinga situada no Parque das Laranjeiras, bairro de Flores e Urbanização, Recuperação, Recapeamento Asfáltico das ruas Luis Antony, Epaminondas e Itamaracá e Drenagem do Terminal Central de Ônibus, em Manaus/AM, constantes no Edital de Concorrência Pública nº 005/07-CLS/PM e seus anexos.

VALOR: R\$ 3.370.388,59.

DOTAÇÃO: 27100 - 15452100823750- 449051, Fontes 107 e 174, Notas de Empenho nºs 752 e 753.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da publicação do Extrato do Diário Oficial do Município.

Manaus, 03 de agosto de 2007.

IRAPUAN CÉSAR BARRONCAS SAUNIER  
Subsecretário da SEMOSBH

**AVISO**

O Diário Oficial do Município coloca à disposição do público usuário o serviço de e-mail para orientação ao cliente.

**Reclamações, Dúvidas, Críticas e Sugestões ?**

⇒ e-mail: [dom@pmm.am.gov.br](mailto:dom@pmm.am.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE - SEMSA**

**ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO  
CONVITE Nº 023/07-CLS/SEMSA**

ONDE SE LÊ:

II – ADJUDICAR a empresa MAPROTEM MANAUS PROTEÇÃO ELETRÔNICA MONITORADA LTDA., vencedora do certame, com o valor total de R\$ 79.759,20 (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), o objeto licitado.

LEIA-SE:

II – ADJUDICAR a empresa MAPROTEM MANAUS PROTEÇÃO ELETRÔNICA MONITORADA LTDA., vencedora do certame, com o valor total de R\$ 79.745,76 (setenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), o objeto licitado.

Gabinete do Subsecretário de Administração e Finanças.

Manaus, 03 de agosto de 2007.

ADÉRITO DA COSTA PENAFORT  
Subsecretário Municipal de Saúde

**COMISSÃO MUNICIPAL DE  
LICITAÇÃO - CML/PM**

**RESENHA: 015/2007-CML/PMM DATA: 08/08/2007**  
**ASSUNTO: RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

A CML torna público, para conhecimento dos interessados:

CONCORRÊNCIA Nº 007/2007-CML/PMM

Empresas Inabilitadas: TECON – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA.; TECMAÇON CONSTRUÇÕES LTDA. e TEPLAN CONSTRUTORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Empresas Habilitadas: CICOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., CONSTRUTORA ALMEIDA LTDA., CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA., CONSTRUTORA TOCANTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., EDEC ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., M.M. ENGENHARIA LTDA., M P CONSTRUÇÕES LTDA., METAÇON CONSTRUÇÕES, MONTAGENS E COMÉRCIO LTDA., PROJETO ENGENHARIA LTDA. e VITÓRIA RÉGIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

Com este resultado e franqueada vistas ao processo, a Comissão abre, a contar desta publicação, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para as licitantes recorrerem da decisão, conforme dispõe o art. 109, especialmente o inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

SANDRO BREVAL SANTIAGO  
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**COMISSÃO MUNICIPAL DE REGISTRO  
CADASTRAL - CMRC/SEMPHAD**

**AVISO**

RESUMO DE ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 02/08/2007

EMPRESA APTA AO RECEBIMENTO DO  
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL:

COMSERVIÇOS LTDA.

Manaus, 02 de agosto de 2007.

SANDRO BREVAL SANTIAGO  
Presidente da CMRC

**NOTIFICAÇÃO**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE REGISTRO CADASTRAL – CMRC notifica a empresa: FACE – ARQUITETURA URBANISMO E PAISAGISMO LTDA, de que os processos referentes à expedição do Certificado de Registro Cadastral – CRC, julgados na reunião realizada no segundo dia do mês de agosto, encontram-se em exigência quanto a sua documentação, devendo a empresa interessada, comparecer a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração/Coordenadoria de Sistema de Suprimentos, situada a rua São Luís - nº 416 – Adrianópolis/ 1º andar, a fim de providenciar o saneamento das pendências, no prazo máximo de dez dias, a contar do conhecimento da Notificação.

Manaus, 02 de agosto de 2007.

SANDRO BREVAL SANTIAGO  
Presidente da CMRC

**DOAÇÃO DE SANGUE**

DOAR SANGUE É UM ATO DE CIDADANIA

**PODEM DOAR SANGUE:**

- Homem e mulher com idade entre 18 e 65 anos;
- Pesando 50 quilos ou mais;
- Com boa saúde.

**NÃO PODE DOAR SANGUE QUEM:**

- teve hepatite depois dos 10 anos de idade;
- tem comportamento sexual de risco;
- usa drogas;
- teve malária, recebeu transfusão sanguínea ou teve doenças sexualmente transmissíveis nos últimos 12 meses;
- teve febre nos últimos 30 dias.

**POSTOS DE COLETA:**

- Hemoam - Av. Constantino Nery, 4397 ou ligando para 3655-0143
- Maternidade Ana Braga - Bola do São José - Zona Leste
- Ônibus de coleta Vampirão, quando estiver no seu bairro.

\* Para doar sangue é preciso apresentar documento de identidade e estar bem alimentado.

Fonte: Fundação Hemoam

## REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- Os **TÍTULOS** devem estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL**, **TAMANHO 9**, Cor **PRETO**, **NEGRITO** e Estilo **NORMAL**.
- A fonte do texto deve ser **ARIAL**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETA** e Estilo **NORMAL**.
- O texto deve obedecer a **LARGURA** de **8cm**.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de **1,5 cm** e Entrelinhas **Simples**.
- É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.
- A **ASSINATURA** do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.
- É estritamente necessário que as matérias do Poder Executivo sejam enviadas para a **CCPA/SEMPHAD** da seguinte forma: **matéria original impressa, assinada, revisada e acompanhada do disquete**.
- As matérias devem chegar na **CCPA/SEMPHAD** no máximo às **12:30h**.

# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 184/2007 – GP/DIAD

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA,  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a contar de 15 de julho de 2007, nos termos do Art. 103, Inciso "I", da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, a servidora MARIA CLAUDIA GALVINO BURETAMA, do Cargo Comissionado de Secretário, CCL-5.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 16 de julho de 2007.

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 191/2007 – GP/DIAD

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA,  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

RESOLVE:

I - EXONERAR, a contar de 31 de julho de 2007, nos termos do Art. 103, Inciso "I", da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, a servidora PALOMA MOREIRA DOMINGUES, do Cargo Comissionado de Assessor IV, CCL-6.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 31 de julho de 2007.

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 192/2007 – GP/DIAD

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA,  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, parágrafo único, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei nº 157/2005, de 10 de maio de 2005, publicada no Diário Oficial em 12/05/2005, que trata sobre a Reestruturação a Organização Administrativa e os Quadros de Cargos Comissionados e Funções de Confiança do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências, que Altera a Lei nº 105/2003, de 18 de novembro de 2003;

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, a contar de 1º de agosto de 2007, nos termos do Art. 9º, Inciso I, c/c Art. 11, Inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, o senhor PHIÊTRO MOREIRA DOMINGUES, no Cargo Comissionado de Assessor IV, CCL-6.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 31 de julho de 2007.

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 193/2007 – GP/DIAD**

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, parágrafo único, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Processo nº 1254/07, datado de 23/07/07;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer e Despacho datados de 27/07/2007, constantes do referido Processo,

**RESOLVE:**

I - INCORPORAR, ao patrimônio individual do servidor ALFREDO MONTEIRO MAIA, a contar de 31/07/2007, o valor correspondente a mais 1/5 da Função de Membro da Comissão de Licitação, FCL-1, em virtude de haver satisfeito os requisitos legais estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 32, da Lei nº 01/92.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 31 de julho de 2007.

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

**PORTARIA Nº 141/2007 – PP – DIAD**

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, parágrafo único, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o Processo nº 1.283/07, de 27/07/2007,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR, a Diretoria de Finanças da Câmara Municipal de Manaus, a proceder Empenho no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de adiantamento de despesas miúdas, sob a responsabilidade da servidora MARIA MÔNICA DE VASCONCELOS MOREIRA, portadora do CPF. nº 053.961.402-59, com prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 05 (cinco) dias para comprovação das despesas, na dotação orçamentária 3.390.30 – Material de Consumo – Despesas Miúdas de Pronto Pagamento.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 1º de agosto de 2007.

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

**PORTARIA Nº 143/2007 – PP – DIAD**

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO Ato da Mesa Diretora nº 008/2001, de 10 de abril de 2001, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 18 de abril de 2001.

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do Processo nº 1.313/2007;

**RESOLVE:**

I - AUTORIZAR, a Diretoria de Finanças da Câmara Municipal de Manaus, a proceder Empenho referente 03 (três) diárias, para o vereador SILDOMAR ABITIBOL, que representará este Poder Legislativo em Boa Vista/RR, no período de 02 a 05/08/2007.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 1º de agosto de 2007.

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

**PORTARIA Nº 023/2007 – GP/DIAD**

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o Memo nº 01/07-SAAD/DIAD, de 02/08/2007;

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR, a servidora IRACEMA BENAYON MOREIRA, para exercer a função de Chefe de Serviço do Arquivo Administrativo, FCL-2, em substituição ao servidor ENILDO JOSÉ BRITO MARINHO, por motivo de férias do titular, no período de 06/08 a 04/09/2007.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 02 de agosto de 2007.

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

**PORTARIA Nº 024/2007 – GP/DIAD**

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, inciso I, alínea “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o Art. 80, *caput*, da Lei nº 1.118/71, 1º de setembro de 1971;

CONSIDERANDO, ainda, o Ofício nº 585/2007-GP, do Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Amazonas.

**RESOLVE:**

I - COLOCAR a disposição, retroativo a 1º de julho de 2007, a servidora LÍDIA DINIZ DE CARVALHO, Técnico Legislativo Municipal, pertencente ao Quadro de

Pessoal Efetivo deste Poder Legislativo, para prestar serviço junto a Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 111, inciso I, § 1º da , alterado pela Emenda 51, de 29/12/2006.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 02 de agosto de 2007.

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

**PORTARIA Nº 145/2007 – PP – DIAD**

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, parágrafo único, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO os Requerimentos datados de 02/08/2007;

CONSIDERANDO ainda, os Processos nºs 1.315 e 1.316/2007, de 02/08/2007;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, a Diretoria de Finanças da Câmara Municipal de Manaus, a proceder Empenho no valor de R\$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais) em favor da D.M. PALHETA – ME, Instituto de Educação Fiscal e Tributária do Amazonas, CNPJ: 04.851.278/0001-23, referente 02 (duas) inscrições em nome dos Servidores ELSON BRITO DE SOUZA e MARIA DE LOURDES LEÃO DUARTE, para participação no Curso de Atualização da Administração Pública com Ênfase em Cálculos, que acontecerá no Auditório do SEBRAE-AM, no período de 08 a 10 de agosto de 2007.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 06 de agosto de 2007.

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

**PORTARIA Nº 146/2007 – PP – DIAD**

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, parágrafo único, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO Ato da Mesa Diretora nº 008/2001, de 10 de abril de 2001, publicado no Diário Oficial de 18 de abril de 2001;

CONSIDERANDO ainda, o Processo nº 1.335/2007;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, a Diretoria de Finanças da Câmara Municipal de Manaus, a proceder Empenho no valor de R\$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais) em favor da CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 36.003.671/0001-53, referente 01 (quatro) inscrições em nome da Servidora BEATRIZ DE OLIVEIRA BOTELHO, para participação no Curso de Convênios Solicitação, Celebração, Execução e

Prestação de Contas, que acontecerá em São Paulo, no período de 21 a 24/08/2007.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 06 de agosto de 2007.

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

**PORTARIA Nº 147/2007 – PP – DIAD**

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, parágrafo único, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO Ato da Mesa Diretora nº 008/2001, de 10 de abril de 2001, publicado no Diário Oficial de 18 de abril de 2001;

CONSIDERANDO ainda, os Processos nºs 1.227, 1.228, 1.229 e 1.233/2007;

RESOLVE:

I - DESIGNAR as servidoras LÍLIAN DA FROTA MOREIRA ALEIXO, ANA LÚCIA POMPEU DE NORONHA, WILZA CARLA NASCIMENTO E SILVA e FRANCY LITAIFF ABRAHIM, para participar do Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos de Terceirização e Serviços na Administração Pública, que acontecerá em São Paulo, conforme os autos dos Processos supracitados.

II - AUTORIZAR, a Diretoria de Finanças da Câmara Municipal de Manaus, a proceder Empenho referente 05 (cinco) diárias, para cada servidora acima mencionada.

III - CONCEDER, às Servidoras designadas, bilhetes de passagem aérea no trecho Manaus/São Paulo/Manaus, emitido por Opção Turismo Ltda.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 07 de agosto de 2007.

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

**PORTARIA Nº 148/2007 – PP – DIAD**

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, parágrafo único, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO Ato da Mesa Diretora nº 008/2001, de 10 de abril de 2001, publicado no Diário Oficial de 18 de abril de 2001;

CONSIDERANDO ainda, o Processo nº 1.335/2007;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora BEATRIZ DE OLIVEIRA BOTELHO, para participação no Curso de Convênios Solicitação, Celebração, Execução e Prestação de Contas, que acontecerá em São Paulo, conforme os autos do Processo supracitado.

II - AUTORIZAR, a Diretoria de Finanças da Câmara Municipal de Manaus, a proceder Empenho referente 05 (cinco) diárias, para a servidora acima mencionada.

III - CONCEDER, à servidora designada, bilhetes de passagem aérea no trecho Manaus/São Paulo/Manaus, emitido por Opção Turismo Ltda.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 07 de agosto de 2007.

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

#### PORTARIA Nº 149/2007 – PP – DIAD

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, parágrafo único, inciso I, alínea "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o Processo nº 1.352/07, de 08/08/2007,

RESOLVE:

AUTORIZAR, a Diretoria de Finanças da Câmara Municipal de Manaus, a proceder Empenho no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de adiantamento de despesas miúdas, sob a responsabilidade da servidora MARIA DA SILVA AMORIM, portadora do CPF. nº 230.730.802-44, com prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 05 (cinco) dias para comprovação das despesas, sendo que, R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) é na dotação orçamentária 3.390.30 – Material de Consumo – Despesas Miúdas de Pronto Pagamento e R\$ 500,00 (quinhentos reais) na dotação orçamentária 3.390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com apresentação dos documentos comprobatórios.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 08 de agosto de 2007.

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

#### PORTARIA Nº 150/2007 – PP – DIAD

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, parágrafo único, inciso I, alínea "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o Processo nº 1.342/07, de 07/08/07,

RESOLVE:

AUTORIZAR, a Diretoria de Finanças da Câmara Municipal de Manaus, a proceder Empenho no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de adiantamento de despesas miúdas, sob a responsabilidade da servidora IZABEL CHRISTINA DE SOUZA MAQUINÉ, portadora do CPF. nº 336.742.642-34, com prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 05 (cinco) dias para comprovação das despesas, sendo que, R\$ 1.000,00 (um mil reais) é na dotação orçamentária 3.390.30 – Material de Consumo – Despesas Miúdas de Pronto Pagamento e R\$ 1.000,00 (um mil reais) na dotação orçamentária 3.390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com apresentação dos documentos comprobatórios.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 08 de agosto de 2007.

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

#### EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Doação.

FUNDAMENTO: Processo nº 662/07.

OBJETO: Doação das Obras de Arte: O Mendigo da Praça; O Carregador de Bananas; Índios Pescadores; e A Festa das Garças.

DOADOR e DONATÁRIO: ALDEISY DE FÁTIMA MONTEIRO WAUGHAN e JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA, pela Câmara Municipal de Manaus.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 19 de abril de 2007.

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

#### DIREITOS DO CONSUMIDOR

A Lei é um instrumento fundamental para fazer valer um direito mas não é suficiente. A mobilização da sociedade é necessária. Daí a importância dos consumidores organizarem-se em associações ou em entidades civis de Defesa do Consumidor, com a finalidade de exigir seus direitos.

#### Sua participação é fundamental

Sua atuação faz diferença na efetiva aplicação do Código de Defesa do Consumidor e, conseqüentemente, na garantia dos seus direitos. Lembre: juntos e organizados somos mais fortes!

#### A união faz a força!

#### Algumas dicas:

- Converse com seus vizinhos. Leve a discussão dos direitos dos consumidores para sua associação de moradores. Caso não exista a associação, incentive a sua criação. Participe!
- Conheça os seus direitos. Informe-se e discuta o assunto na comunidade. Procure os órgãos oficiais ou as entidades civis de Defesa do Consumidor para obter apoio,
- Procure, junto com outros consumidores da sua comunidade, organizar listas de preços de alimentos e outros produtos e serviços consumidos em casa. Discuta a possibilidade de implantar uma central de compras.
- Obtenha o Código de Defesa do Consumidor junto ao órgão ou entidade de Defesa do Consumidor da sua localidade.

Fonte: Ministério da Justiça

# PREFEITURA DE MANAUS

**PREFEITO:** SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
**END:** Av. Brasil, nº 2971 – Compensa 1 – CEP 69.035-110  
**FONE:** (092) 3672 1505/1506 FAX: (092) 3671 8774

**VICE-PREFEITO:** JOSÉ MÁRIO FROTA MOREIRA  
**END:** Av. Brasil, nº 2971 – Compensa 1 – CEP 69.035-110  
**FONE:** (092) 3672 1752/1516

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**  
 CONTROLADOR GERAL: JORGE ALBERTO SOUTO LOUREIRO  
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110  
 FONE: (092) 3672-1614/1613 FAX: 3625-4065

**GABINETE CIVIL**  
 SECRETÁRIO-CHEFE: ROBERTO AUGUSTO RODRIGUES CAMPAINHA  
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110  
 FONE: (092) 3672-1523 FAX: 3672-7337

**OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM**  
 OUIDORIA GERAL: PAULA ÂNGELA VALÉRIO DE OLIVEIRA  
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110  
 FONE: (092) 3672-1523 FAX: 3672-7337

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**  
 PROCURADOR GERAL: ANANIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110  
 FONE: (092) 3672-1614/1613 FAX: 3625-4065

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM**  
 SECRETÁRIO: JEFFERSON LUIZ RODRIGUES CORONEL  
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110  
 FONE: (092) 3672-1542/1546/1543 FAX: 3625-2799

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMCTI**  
 SECRETÁRIO: MAX FORTUNATO COHEN  
 END: RUA JOÃO VALÉRIO, N° 88 - VIEIRALVES  
 FONE: (092) 3622-5591/5134/5620 FAX: 3622-5159

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS - SEMEF**  
 SECRETÁRIO: ONILDO ELIAS DE CASTRO LIMA  
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110  
 FONE: (092) 3672-1529/1588/1601 FAX: 3672-1739

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV**  
 SECRETÁRIO: MARCUS LUIZ BARROSO BARROS  
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110  
 FONE: (092) 3672-1523 FAX: 3672-7337

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEMPLAD**  
 SECRETÁRIO: SANDRO BREVAL SANTIAGO  
 END: Rua São Luis, nº 416 – Adrianópolis – CEP: 69057-250  
 FONE: (092) 3215-4028

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SEMSIN**  
 SECRETÁRIO: NILSON SOARES CARDOZO JUNIOR  
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110  
 FONE: (092) 3672-1527 FAX: 3675-0811

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGA**  
 SECRETÁRIO: FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE  
 END: Av. Carvalho Neves, nº 104 – São Francisco – CEP 69.079-270  
 FONE: (092) 3663-8344/8492/8346 FAX: 3663-8350

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC**  
 SECRETÁRIO: JOAQUIM DE LUCENA GOMES  
 END: Av. Daroy Vargas, nº 77 – Chapada – CEP 69.050-020  
 FONE: (092) 3236-0608/4393 FAX: 3236-6207

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC**  
 SECRETÁRIO: SEBASTIÃO COLARES ASSANTE  
 END: Rua Rio Javari, 68 – N. S. das Graças  
 FONE: (092) 3233-9493 FAX: (092) 3234-0540

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - SEMDEC**  
 SECRETÁRIO: ANTONIO CARLOS MARQUES SOUZA  
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110  
 FONE: (092) 3672-1510/1511 FAX: 3625-1640

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL - SEMDEL**  
 SECRETÁRIO: JEFFERSON PRAIA BEZERRA  
 END: C.S.U. Av. Perimetral, nº 22 – Conj. Castelo Branco – Parque Dez – CEP 69.055-400  
 FONE: (092) 3642-5691/3282/2876 FAX: 3642-2876

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDURB**  
 SECRETÁRIO: CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO  
 END: Av. Brasil, 2971 – Compensa I – CEP 69.035-110  
 (anexo ao prédio da Prefeitura Municipal de Manaus)  
 FONE: (092) 3672-1658/1648/1664 FAX: (092) 3673-7969

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - SEMDIH**  
 SECRETÁRIO: FRANCISCO JOAQUIM RIBEIRO GUIMARAES  
 END: Rua 24 de maio, 399 – Centro - CEP 69010-050  
 FONE: (092) 3633-5148 FAX: 3221-4288

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
 SECRETÁRIO: JOSÉ DANTAS CYRINO JUNIOR  
 END: Av. Recife, nº 2549 – Parque Dez de Novembro  
 FONE: (092) 3643-6910/6911/6900 FAX: 3643-6911

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEMESP**  
 SECRETÁRIO: FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA  
 END: Rua Alameda Cosme Ferreira, s/nº – Mini Vila Olímpica – Coroadó  
 FONE/FAX: (092) 3248-6706/9394/dir. 3644-4212 FAX: 3638-8715

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – SEMULSP**  
 SECRETÁRIO: PAULO RICARDO ROCHA FARIAS  
 END: Av. Brasil, 1335 – Compensa  
 FONE: (092) 3625-2787/1670/2424 FAX: 3625-2787

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**  
 SECRETÁRIA: LUCIANA MONTENEGRO VALENTE  
 END: Av. André Araújo, 1.500 – Aleixo  
 FONE: (092) 3642-1010/1030/1833 FAX: 3642-1030/1833

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS BÁSICOS E HABITAÇÃO – SEMOSBH**  
 SECRETÁRIO: PAULO RICARDO ROCHA FARIAS  
 END: Rua Gabriel Gonçalves, s/nº – Aleixo – CEP 69060-010  
 FONE: (092) 3236-1845 Dir. 3642-3227/7143 FAX: 3236-3929

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**  
 SECRETÁRIO: MANOEL JESUS PINHEIRO COELHO  
 END: Rua Recife, s/nº – Parque 10 – CEP 69057-002  
 FONE: (092) 3642-6756/6723/6372 FAX: 3642-5875

**SECRETARIA ESPECIAL DE LOGÍSTICA INTERNA**  
 SORAYA MARIA RAFAEL OLIVEIRA  
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110  
 FONE: (092) 3672-1503 FAX: 3671-8774

**SECRETÁRIO ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**  
 FERNANDO HUBER PICAÇO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110  
 FONE: (092) 3672-1580

**SECRETÁRIO ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**  
 LUIS AUGUSTO MITOSO JÚNIOR  
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 70.710-902  
 FONE: (092) 3672-1681 FONE/FAX: (092) 3672-1683

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**FUNDAÇÃO DR. THOMAS**  
 PRESIDENTE: LÚCIA MARIA DA SILVA RAMOS  
 END: Rua Recife, N° 1511 – Adrianópolis – CEP 69.057-000  
 FONE: (092) 3236-0071/0728 FAX: 3634-0045

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO - MANAUSTUR**  
 DIRETORA-PRESIDENTE: MARIA ARMINDA CASTRO MENDONÇA DE SOUZA  
 END: Rua Bernardo Ramos, 98 – Centro – CEP 69.005-310  
 FONE: (092) 3622-4948/4886 FAX: (092) 3232-7025

**FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS - MANAUSPREV**  
 DIRETOR-PRESIDENTE: SANDRO BREVAL SANTIAGO  
 END: Rua Rio Jutai nº 527 – Nossa Senhora das Graças – CEP 69.053-020  
 FONE: (092) 3186-8000 FAX: 3186-8086.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB**  
 DIRETOR-PRESIDENTE: CLAUDEMIR JOSE ANDRADE  
 END: Rua São Luis, 416, 2º andar – Adrianópolis – CEP 69.057-250  
 FONE: (092) 3215-3948/3032 FAX: (092) 3215-3033

**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - IMTRANS**  
 DIRETOR-PRESIDENTE: EDUARDO DA MOTA CASTELO  
 END: Rua João Alfredo, 355 – São Geraldo – CEP 69.053-270  
 FONE: (092) 2129-3800 FAX: (092) 2129-3812

**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - IMTU**  
 DIRETOR-PRESIDENTE: MARCELO RAMOS RODRIGUES  
 END: Rua Recife, 2838 – TERMINAL RODOVÁRIO - Flores – CEP 69.050 – 030  
 FONE: (092) 3236-6310 FAX: (092) 3236-1280

**SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS - MANAUSMED**  
 DIRETORA EXECUTIVA: GINA CARLA SARKIS ROMEIRO  
 END: Rua: Sâlnio Neves, nº 104 – V 8 Parque 10 – CEP 69.057-360  
 FONE: (092) 2125-4900 FAX: (092) 2125-4901/2125-4912

**FUNDAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - FESPMP**  
 DIRETORA-PRESIDENTE: RITA SUELY BACURI DE QUEIROZ  
 END: Rua Maceló, nº 307 – Adrianópolis – CEP 69057-010  
 FONE: (92) 3633-2642 – FAX: (92) 3233-4198



## Diário Oficial do Município de Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129 DA LEI ORGÂNICA  
DO MUNICÍPIO DE MANAUS

PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Prefeitura de Manaus

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Diagramação e Impressão

Diário Oficial do Município de Manaus

Rua São Luís, 416 – Adrianópolis

CEP 69057-250

Manaus - Amazonas

TELEFONE: (92) 3215-6366

FAX: (92) 3215-6380

www.manaus.am.gov.br

e-mail: dom@pmm.am.gov.br